

MATRICULA  
64.688FICHA  
1

Santos, 08 de abril de 1998

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- PRÉDIO DE MORADIA SITUADO À RUA HENRIQUE ABLAS, Nº 60**, com suas dependências, instalações, benfeitorias e seu respectivo terreno que mede 8,50 metros, mais ou menos, de frente, por 29,10 metros, mais ou menos, da frente aos fundos de um lado, de outro lado mede 24,20 metros, mais ou menos, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o no. 58 da mesma rua, de outro lado com o Dr. Antonio Arantes, e nos fundos com João Alberto Piffer e Francisco Duarte Maravalhas.- Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob no. 36.037.023.000.-.....

**PROPRIETÁRIO:- ARMANDO AFONSO SANTEJO**, português, comerciante, casado com **MARIA SANTOS SANTEJO**, espanhola, do lar, portadora de RNE W - 494.783-S, e CPF n. 080.605.038-12, domiciliados e residentes nesta cidade, à rua Henrique Ablas no. 60.-.....

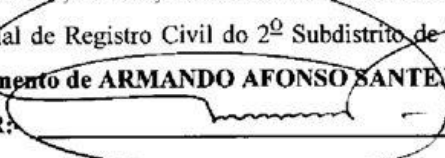
**REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição no. 61.354, de 07/01/72, deste Oficial de Registro de Imóveis.-

  
BEL. ARY JOSÉ DE LIMA - OFICIAL  
LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI - OF. SUBSTITUTO

AV. 1 - 64.688. (óbito)

DATA:- 08 de abril de 1.998.

Nos termos da escritura de 18 de dezembro de 1997, lavrada no 2º Tabelião de Notas da cidade e comarca de Guarujá(SP), livro 280, fts. 071, instruída com certidão do óbito no. 27.124, expedida em 05 de fevereiro de 1996, pelo Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito de Santos, procedo esta averbação para ficar constando o falecimento de **ARMANDO AFONSO SANTEJO**, ocorrido aos 03 de fevereiro de 1996.

AVERBADO POR:  **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO**, escrevente.

R. 2 - 64.688. (venda e compra)

DATA:- 08 de abril de 1.998.

Pela escritura referida na AV. 1, o Espólio de **ARMANDO AFONSO SANTEJO**, CPF. no. 030.555.748-34, devidamente autorizado por alvará judicial, "VENDEU" o imóvel desta matrícula à **NACIM GIL GAZE**, casado pelo regime da separação de bens, na vigência da lei 6.515/77 com **MARGARETH SIMONY GAZE**, brasileiros, ele empresário, ela decoradora, portadores das cédulas de identidade-RG. nos. 5.345.825-SSP/SP e 6.846.119-SSP/SP, CPF. nos. 001.027.378-60 e 063.434.368-80, respectivamente, domiciliados e residentes na cidade de Guarujá(SP), à avenida Milton Mussa Gaze no. 65, Jardim Acapulco, pelo preço de **R\$ 55.000,00.- Valor venal R\$ 39.149,17.**

-(SEGUE NO VERSO)-

MATRÍCULA  
**64.688**

FICHA  
**1**  
VERSO

REGISTRADO POR: [assinatura] **GUILHERME DA COSTA MOITA**  
FILHO, escrevente.

**AV. 3 - 64.688. (convenção antenupcial)**

**DATA:- 08 de abril de 1.998.**

Nos termos da escritura referida na AV. 1, procedo esta averbação para ficar constando que a escritura de pacto antenupcial de **NACIM GIL GAZE e sua mulher MARGARETH SIMONY GAZE**, lavrada no 2º Tabelião de Notas da cidade e comarca de Guarujá(SP), livro 151, fls. 096, em 20 de janeiro de 1986, encontra-se registrada sob no. **1.132, livro 3-Registro Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Guarujá(SP).**

AVERBADO POR:- [assinatura] **GUILHERME DA COSTA MOITA**  
FILHO, escrevente.

**AV. 4 – 64.688. (penhora) – Prenotação n.º 245.203**

**DATA:- 29 de outubro de 2.008.-**

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 25 de setembro de 2008, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara do Trabalho desta comarca, extraído dos autos n.º 2134/07 de Ação Trabalhista, movida por **THAYS DOS SANTOS LOPES**, brasileira, solteira, encarregada de departamento pessoal, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.484.335-0-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 285.877.448-01, residente e domiciliada na Av. Santos Dumont, n.º 1915, apto. 10, Monteiro da Cruz, no Guarujá – São Paulo, contra **GUARUJÁ VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 48.668.360/0003-16, com sede na Av. Adhemar de Barros, n.º 1660, em Guarujá – São Paulo, o imóvel desta matrícula, de propriedade do sócio, **NACIM GIL GAZE**, casado com **MARGARETH SIMONY GAZE**, anteriormente qualificados, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 3.600,00** o valor atribuído à ação, atualizados até 20/09/2007, tendo sido nomeado depositário o Sr. **NACIM GIL GAZE**, já qualificado.-

AVERBADO POR:- Carmen Tabet Bonini **CARMEN TABET BONINI**,  
escrevente autorizada.

**AV. 5 – 64.688. (penhora) - prenotação n.º 262.119**

**DATA:- 16 de novembro de 2.010.**

Conforme r. certidão extraída aos 19 de novembro de 2.010, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659, do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, dos autos da Execução Trabalhista (Proc. n.º 877/97), movida por **RIVALDO SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n.º 062.257.038-29, em face de **NACIM GIL GAZE**, inscrito no CPF/MF sob n.º 001.027.378-60 e **GUARUJÁ VEÍCULOS ADM. CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.699.607/0001-38, em

– ( CONTINUA NA FICHA N.º 02) –





MATRÍCULA

64.688

FICHA

2

Santos, 16 de novembro de 2010

## - ( CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 64.688 ) -

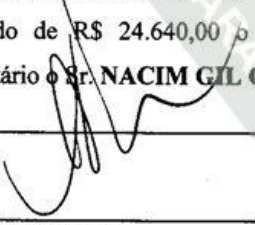
trâmite perante a 4ª. Vara do Trabalho de Santos, procedo esta averbação para ficar constando que **uma parte ideal equivalente a 50% do imóvel** desta matrícula, de propriedade de **NACIM GIL GAZE** e sua mulher **MARGARETH SIMONY GAZE**, foi **PENHORADA** nos autos supra, sendo de R\$ 26.761,45, o valor da dívida, tendo sido nomeado para exercer as funções de fiel depositário do bem penhorado, o co-executado **NACIM GIL GAZE**.

AVERBADO POR:-  **ALESSANDRO HERMIDA LOPES**,  
escrevente autorizado.

AV. 6 - 64.688. (penhora) - Prenotação n.º 262.451

DATA:- 30 de novembro de 2.010.

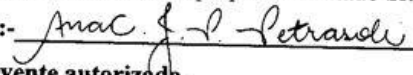
Em cumprimento ao r. mandado n.º 00872/2010, expedido em 15 de outubro de 2.010, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraído dos autos da ação Trabalhista (processo n.º 00772200944202001) movida por **EDI CARLOS DOS SANTOS**, mecânico, portador da cédula de identidade RG n.º 25.760.010-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 167.576.118-30, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **JULIANA BÍO SANTOS**, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Francisco Antero Fontes n.º 120, casa 20, Jardim Santa Maria, Guarujá, Estado de São Paulo, contra **GUARUJÁ VEÍCULOS LTDA.**, o imóvel desta matrícula, de propriedade do sócio, **NACIM GIL GAZE** casado com **MARGARETH SIMONY GAZE**, todos anteriormente qualificados, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de R\$ 24.640,00 o valor atribuído à ação, atualizado até 01/04/2.009, tendo sido nomeado depositário o Sr. **NACIM GIL GAZE**, já qualificado.

AVERBADO POR:-  **ALESSANDRO PRIETO**,  
escrevente autorizado

AV. 7 - 64.688. (penhora) - Prenotação n.º 264.376

DATA:- 01 de fevereiro de 2.011.

Pela certidão emitida em 14 de janeiro de 2.011, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, extraída dos autos da ação de **EXECUÇÃO TRABALHISTA** (processo no. 273/09) em trâmite perante a 4ª Vara do Trabalho de Santos, movida por **ROSANGELA RODRIGUES GUIMARÃES**, inscrita no CPF/MF sob n.º 134.000.368-62, contra **NACIM GIL GAZE**, inscrito no CPF/MF sob n.º 001.027.378-60, casado com **MARGARETH SIMONY GAZE**, anteriormente qualificados, procedo esta averbação para constar que o **imóvel** desta matrícula, de propriedade do executado e sua mulher, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de R\$ 36.450,30 o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o próprio executado Sr. **NACIM GIL GAZE**.

AVERBADO POR:-  **ANA CLÁUDIA JOAQUIM PEREZ PETRASOLI**,  
escrevente autorizada.

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA

2

MATRÍCULA

64.688

MATRÍCULA

64.688

FICHA


2

VERSO

**AV. 8 – 64.688. (penhora) - Prenotação nº 264.608.**

**DATA:- 22 de fevereiro de 2.011.**

Em cumprimento ao r. mandado expedido aos 20 de dezembro de 2010, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da cidade e comarca de Guarujá-SP, extraído dos autos da ação de PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (proc. nº 254/2000) requerido por **JORGE CRISTIANO MONTEIRO** e sua mulher **MARLI COLMENERO MONTEIRO**, brasileiros, ele comerciante, portadores das cédulas de identidade RG nºs 5.784.172-SSP-SP e 18.992.694-SSP-SP, inscritos no CPF/MF sob nºs 545.082.908-68 e 339.914.258-90, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Saturnino de Brito, nº 256, Marapé, contra **I.) FÁBIO GIL GAZE; II.) FERNANDO GIL GAZE; III.) NACIM GIL GAZE; IV.) NACIM MUSSA GAZE; e V.) GUARUJÁ VEÍCULOS CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de Guarujá-SP, à Avenida Ademar de Barros, nº 1.660, sobreloja, inscrita no CNPJ/ME sob nº 01.444.010/0001-89, o imóvel desta matrícula, de propriedade de **Nacim Gil Gaze**, casado com **Margareth Simony Gaze**, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 18.621,28**, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário **Guarujá Veículos Construções Ltda.**

**REGISTRADO POR:-**  **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO**, escrevente autorizado.

**AV. 9 – 64.688. (retificação de penhora) - Prenotação nº 266.351**

**DATA:- 10 de maio de 2.011.**

Em cumprimento ao r. mandado de intimação no. 00246/2011, expedido em 24 de março de 2.011, pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Santos, extraído dos autos da ação trabalhista (00877006919975020444 - 0877/1997), em que figuram como autor **RIVALDO SILVA**, e como réu **GUARUJÁ VEÍCULOS ADM. DE CONSÓRCIOS S/C LTDA. (+ 2)**, procedo esta averbação para ficar constando que a **penhora averbada sob no. 5**, nesta matrícula, é sobre **100%** do imóvel, e não 50%, como constou.

**AVERBADO POR:-**  **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI**, oficial substituto.

**AV. 10 – 64.688. (penhora) - Prenotação nº 268.042**

**DATA:- 12 de julho de 2.011.**

Pela certidão expedida em 10 de maio de 2.011, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Guarujá, SP, assinada pelo Escrivão Diretor Euclides Ribeiro do Nascimento, extraído dos autos da ação de **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** (Proc. nº 223.01.2001.014912-9/000000-000 – ordem nº 652/2.007) movida por **MARCIA TERESINHA BUENO SAMPAIO**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 5.784.485-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 801.317.608-82, residente e domiciliada à Rua Célia Alonso Pereira nº 89, apto. 41, Jardim Las Palmas, Guarujá, Estado de São Paulo, contra **I)- GUARUJÁ VEÍCULOS CONSTRUÇÕES LTDA; II)- FÁBIO GIL GAZE; III)- FERNANDO GIL GAZE; IV)- NACIM GIL GAZE; V)- NACIM MUSSA GAZE;** o imóvel desta

– (CONTINUA NA FICHA Nº 03) –





MATRÍCULA

64.688

FICHA

3

Santos, 12

de

julho

de 20

11

## - ( CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 64.688 ) -

matrícula, de propriedade de NACIM GIL GAZE e sua mulher MARGARETH SIMONY GAZE, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de R\$ 12.844,83 o valor atribuído à ação, tendo sido nomeados depositários Nacim Gil Gaze e sua mulher Margareth Simony Gaze, já qualificados.

**AVERBADO POR:-** \_\_\_\_\_ **ALESSANDRO PRIETO,**  
escrevente autorizado

**AV. 11 – 64.688. (cancelamento de penhora) - Prenotação nº 284.974****DATA:- 13 de março de 2.013.**

Em cumprimento ao r. mandado nº 00059/2013, expedido aos 22 de janeiro de 2013, pelo Juízo da 3ª Vara do Trabalho desta comarca, passado nos autos da ação TRABALHISTA (Proc. nº 02134000920075020443 - 02134200744302000) que **THAYS DOS SANTOS LOPES**, move contra **GUARUJÁ VEÍCULOS LTDA.**, procedo o **CANCELAMENTO** da penhora averbada sob nº 4, nesta matrícula.

**AVERBADO POR:-** \_\_\_\_\_ **GUILHERME DA COSTA**  
**MOITA FILHO, escrevente autorizado.**

**AV. 12 – 64.688. (penhora) - Prenotação nº 304.321****DATA:- 12 de fevereiro de 2.015.**

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 04 de fevereiro de 2015, pela analista judiciário da 2ª Vara do Juizado Especial Cível de Santos-SP, extraído dos autos da EXECUÇÃO CIVIL (Proc. nº 1001573.20.2003.8.26.0562) movida por **OBERDAN MARANDUBA DA SILVA**, CPF nº 246.702.808-99, contra **NACIM GIL GAZE**, CPF nº 001.027.378-60, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de R\$ 23.678,86, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o próprio executado.

**REGISTRADO POR:-** \_\_\_\_\_ **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,**  
Oficial Substituto.

**R. 13 – 64.688. (venda e compra) - Prenotação nº 318.556****DATA:- 05 de setembro de 2.016.**

Pela escritura de 26 de julho de 2.016, lavrada no 8º Tabelião de Notas de Santos-SP, livro 480, folhas 376/379 e Ata Retificativa de 27 de julho de 2.016, livro 480, folhas 390, lavrada nas mesmas notas, o proprietário **NACIM GIL GAZE**, casado com **MARGARETH SIMONY GAZE**, anteriormente qualificados, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo preço de **R\$ 80.000,00**, a **MARCUS VINICIUS LOURENÇO GOMES**, brasileiro, divorciado, advogado, RG nº 9.575.980-SSP/SP, CPF nº 062.980.068-50, com escritório em Santos-SP, à Praça Idílio José Soares nº 42, loja 07. Valor venal R\$ 260.100,96.

**REGISTRADO POR:-** \_\_\_\_\_ **BEL. LUIS FERNANDO**  
**BACELLAR, oficial substituto.**

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA

3

MATRÍCULA

64.688

MATRÍCULA

64.688

FICHA

3  
VERSO

AV. 14 – 64.688. (cancelamento de penhora) - Prenotação nº. 330.460 de 14/12/2017

DATA:- 26 de dezembro de 2017.

Em cumprimento a determinação contida no r. ofício expedido aos 28 de novembro de 2017, pela 2ª. Vara do Juizado Especial Cível desta Comarca de Santos/SP, extraído dos autos da ação de Procedimento Especial Cível - Consórcio, (Proc. nº. 1001573-20.2003.8.26.0562), movida por OBERDAN MARANDUBA DA SILVA em face de GAURUJÁ VEÍCULOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA. E OUTROS, procede-se ao CANCELAMENTO da penhora averbada sob nº. 12, nesta matrícula, tendo em vista a extinção do processo nos termos do artigo 487, inciso III, "a", do Código de Processo Civil.-

AVERBADO POR:- \_\_\_\_\_ BEL. ALESSANDRO HERMIDA LOPES,  
escrevente autorizado.

AV-15 / M-64.688 - PENHORA

Averbado em 04 de fevereiro de 2019 - Prenotação nº 341.423 de 15/01/2019

Conforme certidão emitida em 14 de janeiro de 2019, por meio eletrônico, protocolo PH000246766, extraída dos autos da ação de EXECUÇÃO CIVIL (processo no. 0028143-65.2000.8.26.0562) em trâmite perante a 10ª. Vara Civil de Santos, movida por ALMIR FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF nº 075.781.788-22; TANIA MARCIA DE OLIVEIRA, CPF nº 051.994.028-89; e, ANA PAULA DE OLIVEIRA, CPF nº 258.638.668-02, em face de GUARUJA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 48.688.360/0001-54; NACIM MUSSA GAZE, CPF nº 017.780.998-15; FABIO GIL GAZE, CPF nº 018.027.768-50; NACIM GIL GAZE, CPF nº 001.027.378-60; e, FERNANDO GIL GAZE, CPF nº 018.027.798-76, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO nos autos supra, sendo R\$ 138.763,87 o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário CARLOS ALBERTO TEIXEIRA. *Consta da certidão que foi reconhecida nos autos a ineficácia da alienação objeto do R. 13, desta matrícula.*

Paulo Angelo Corrêa \_\_\_\_\_

Escrevente Autorizado

Selo digital: 1124743311D3EB00341423192